



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.636, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
 GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 291.230,72** (duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3041 Programa Auxílio Brasil/IGD-PAB;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 6.535,32** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3042 Programa Criança Feliz;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1003/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1004/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 4.598,99** (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1005/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3042 Programa Criança Feliz;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1007/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 18.394,07** (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos);

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3043 Índice de Gestão Descentralizada/IGD-SUAS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1008/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1009/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1010/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 2.289,31** (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1011/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 2.289,31** (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3044 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - PSB;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1012/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1013/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1014/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1015/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R\$ 24.277,15** (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos);

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3045 Piso Básico Fixo PAIF - PSB;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1016/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 13.795,02** (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1017/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;

d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3049 Piso Especial Fixo MAC - PSE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1018/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 11.909,59** (onze mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1019/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 73.141,96** (setenta e três mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis

centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 291.230,72** (duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 05 de abril de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Delzira de Araujo Campos

Secretaria Municipal De Assistência Social

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 05/04/2023 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Delzira de Araujo Campos, Secretaria Municipal De Assistência Social**, em 05/04/2023 às 12:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 05/04/2023 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 05/04/2023 às 13:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **484588** e o código verificador **BD24A6BA**.
